



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 às 13:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7779502: PORTARIA N. 644, DE 27 DE NOVEMBRO DE  
2025 - DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A  
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL DE  
PRAIA E PROCESSOS EROSIVOS?, CONFORME  
RESOLUÇÃO N. 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7779502>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





## **PORTARIA N. 644, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa membros para integrarem a “Comissão Especial de Alimentação Artificial de Praia e Processos Erosivos”, conforme Resolução n. 18, de 31 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da “Comissão Especial de Alimentação Artificial de Praia e Processos Erosivos”, conforme a Resolução n. 18, de 31 de outubro de 2023,

Considerando a expedição de comunicação à Prefeitura de Itapoá – Chefia de Gabinete, no dia 21 de maio de 2025,

Considerando o e-mail de resposta da Chefia de Gabinete, recebido pelo protocolo n. 669/2025 da Câmara Municipal no dia 06 de junho de 2025, com o encaminhamento do Ofício n. 180/2025/CGP da Chefia de Gabinete, bem como o e-mail da Chefia de Gabinete, recebido pelo protocolo n. 796/2025 da Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2025, em que trazem a apresentação pelo Prefeito de Itapoá da indicação dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal para integrarem a Comissão Especial de Alimentação Artificial de Praia e Processos Erosivos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Poder Legislativo, do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor a Comissão Especial de Alimentação Artificial de Praia e Processos Erosivos, nos termos do art. 1º da Resolução n. 18, de 31 de outubro de 2023:

I – 01 (um) servidor do Poder Legislativo:

a) Daniel Wagner Lamim.

II – 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Itapoá:

a) Ademar Ribas do Valle Filho;

b) Ivan Pinto da Luz.

III – 12 (doze) membros do Poder Executivo:

a) 02 (dois) membros da Secretaria de Meio Ambiente, sendo um deles o chefe da pasta:

1. Rafael Brito Silveira;

2. Leonardo Pizzaia Pretti.

b) 02 (dois) membros da Secretaria de Planejamento Urbano, sendo um deles o chefe da pasta:

1. Alexandre Luis Constancio;

2. Leandro Francisco Lenchinski.

c) 02 (dois) membros da Secretaria de Infraestrutura, sendo um deles o chefe da pasta:

1. Diogo Eduardo De Latorre Gonçalves;

2. Eduardo Edson Marció.

d) 01 (um) membro da Secretaria de Administração:

1. Rafael Eduardo de Oliveira.

e) 01 (um) membro da Secretaria da Fazenda:

1. Odir Schlichting da Silva.

f) 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica Municipal:

1. Maria Adriana Pereira de Souza.

g) 01 (um) membro da Defesa Civil Municipal:

1. Carlos Rodinei Ribeiro.

h) 02 (dois) membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, sendo um deles o chefe da pasta:

1. Felipe Alessandro Santos;

2. Jaqueline Bochnia de Souza.

IV – 01 (um) representante do CDUI:

a) Henrique de Aguiar.

V – 01 (um) representante do COMDEMA:

a) Lucas Henk.

Art. 2º. As atribuições dos membros da presente Comissão Especial devem ser pautadas com observância dos objetivos e das disposições da Resolução Legislativa n. 18, de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 598, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itapoá, de 27 de NOVEMBRO de 2025.

**Ivan Pinto da Luz**

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>